



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIO DAS OSTRAS**  
ESTADO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N º 205/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. SANDRO SANT'ANNA DOS SANTOS, Assessor de Políticas Públicas, mat.: 2021025, lotado no gabinete do Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes, a partir de 11 a 20 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme processo administrativo nº 1801/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2023.

MAURICIO BRAGA Assinado de forma  
MESQUITA:07970 digital por MAURICIO  
BRAGA  
442722 MESQUITA:07970442722

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a Sra. ROBERTA CARLOS CORTES, Assessora Técnico Parlamentar, mat.: 2021177, lotada no gabinete do Vereador Rafael Pereira dos Santos, a partir de 22 a 31 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 31/10/2023, conforme processo administrativo nº 1777/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2023.**

**Mauricio Braga Mesquita**  
**Presidente**

**PORTARIA N º 200/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a Sra. PATRÍCIA SARMENTO DE OLIVEIRA, Assessora Tec. Parlamentar, mat.: 2021023, lotada no gabinete do Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes, a partir de 02 a 11 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme processo administrativo nº 1793/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2023.**

**Mauricio Braga Mesquita**  
**Presidente**

**PORTARIA N º 201/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a Sra. LEDENIR ANDRADE DA SILVA, Assessora de políticas públicas, mat.: 2021124, lotada no gabinete do Vereador Uderlan de Andrade Hespanhol, a partir de 02 a 11 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023, conforme processo administrativo nº 1796/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2023.**

**Mauricio Braga Mesquita**  
**Presidente**

**PORTARIA N º 202/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. WANDERLEI GONÇALVES VASCONCELOS, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2021032, lotado no gabinete do Vereador Uderlan de Andrade

Hespanhol, a partir de 02 a 11 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme processo administrativo nº 1798/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2023.**

**Mauricio Braga Mesquita**  
**Presidente**

**PORTARIA N º 203/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a servidora, Sra. MARIA APARECIDA NOGUEIRA LUNDSTEDT, Auxiliar de Faxina matrícula 031, lotada no Setor Administrativo, a partir do dia 02 a 11 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo 25/04/2022 a 24/04/2023, conforme processo administrativo nº 1799/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2023.**

**Mauricio Braga Mesquita**  
**Presidente**

**PORTARIA N º 204/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao servidor efetivo, Sr. ANDRE FRANCISCO NAZARE, Agente de Segurança Legislativo, matrícula nº 015, lotado no Setor Administrativo, a partir de 12 a 21 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme processo administrativo nº 1800/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2023.**

**Mauricio Braga Mesquita**  
**Presidente**

**PORTARIA N º 205/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. SANDRO SANT'ANNA DOS SANTOS, Assessor de Políticas Públicas, mat.: 2021025, lotado no gabinete do Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes, a partir de 11 a 20 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme processo administrativo nº 1801/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2023.**

**Maurício Braga Mesquita**  
Presidente

**PORTARIA N° 206/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a Sra. VANESSA DOS SANTOS VALLADARES, Assessora Técnico Parlamentar, mat.: 2021033, lotada no gabinete do Vereador Uderlan de Andrade Hespanhol, a partir de 15 de janeiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme processo administrativo nº 1809/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2023.**

**Maurício Braga Mesquita**  
Presidente

**INDICAÇÃO N° 426/2023**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que institua o Selo de Igualdade Salarial para certificar empresas comprometidas com a isonomia salarial entre trabalhadores.

**Justificativa**

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo a instituição do Selo de Igualdade Salarial a ser concedido para empresas de Rio das Ostras que são comprometidas com a isonomia salarial entre trabalhadores.

Dessa forma, o selo "Igualdade Salarial" seria concedido às empresas que apresentarem documentos com dados e informações que permitam a comparação objetiva entre salários e remunerações recebidos por trabalhadores no exercício da mesma função, sem discriminação em relação ao sexo, etnia, nacionalidade ou idade, observada a legislação de proteção de dados pessoais vigente e sem prejuízo dos demais critérios estabelecidos pelo Poder Executivo.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2023.

**Maurício Braga Mesquita**  
Vereador Autor

**INDICAÇÃO N° 433/2023**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que institua Ciclos de Palestras sobre a Prevenção à Gravidez Precoce na Rede

**Pública Municipal de Ensino.**

**Justificativa**

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo a instituição ciclo de palestras sobre a prevenção à gravidez precoce na Rede Pública Municipal de Ensino.

Segundo o Ministério da Saúde, a gravidez na adolescência é uma condição que eleva a prevalência de complicações para a mãe, para o feto e para o recém-nascido, além de agravar problemas socioeconômicos já existentes.

Além disso, a taxa de gestação na adolescência no Brasil é alta, com 400 mil casos/ano. Quanto à faixa etária, os dados revelam que em 2014 nasceram 28.244 filhos de meninas entre 10 e 14 anos e 534.364 crianças de mães com idade entre 15 e 19 anos.

Diante de dados tão alarmantes, torna-se imperativo que o Poder Público tome medidas de conscientização no que tange a um tema tão sensível e importante – gravidez precoce - visando assim assegurar que as crianças e adolescentes tenham acesso à informações e orientações quanto aos riscos da gestação na adolescência.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2023.

**Maurício Braga Mesquita**  
Vereador Autor

**INDICAÇÃO N° 534/2023**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que institua a MUSICOTERAPIA como tratamento terapêutico alternativo de pessoas com deficiência, síndromes e/ou transtorno do espectro autista - TEA, nos termos do anteprojeto em anexo.

**Justificativa**

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por escopo requerer ao Chefe do Poder Executivo que institua a MUSICOTERAPIA como tratamento terapêutico alternativo de pessoas com deficiência, síndromes e/ou transtorno do espectro autista - TEA.

Segundo a literatura científica, "a musicoterapia é uma intervenção baseada em evidências científicas que usa a música e seus componentes (melodia, harmonia e ritmo) para atender às necessidades físicas, emocionais, cognitivas e sociais dos indivíduos". (<https://neuroconecta.com.br/musicoterapia-no-autismo-uma-intervencao-baseada-em-evidencias/#:~:text=Estudos%20mostram%20que%20a%20musicoterapia,sentimentos%20e%20se%20comunicar%20melhor.>)

Nesse sentido, com relação aos autistas, a MUSICOTERAPIA propõe os seguintes benefícios: facilitação da comunicação verbal e não verbal, do contato visual e tátil, foco e atenção, diminuição dos movimentos, facilitação da criatividade e promoção da satisfação emocional, contribuição para organização do pensamento e o desenvolvimento social, relação inter e intrapessoal, diminuição da hiperatividade e melhora da qualidade de vida do autista e de sua família.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a